



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.919/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.547,55 (Cinquenta e cinco mil quinhentos quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.1.015 – PAB FIXO –PROGRAMA REQUALIFICACOES DE UBS-REFORMA (META 07.07).

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações .....R\$ 55.547,55

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no exercício anterior em recurso vinculado específico n.º 4510.02 – Programa Requalificação de UBS – Reforma no valor de .....R\$ 55.547,55

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Julho de 2013.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração